RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MONTE ALTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Exibição de Documento ou Coisa
Autos n° 0003935-50.2019.8.26.0368

LASPRO CONSULTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil sob n° 98.628 – Seção de São Paulo - e no CPF/MF n° 106.450.518-02, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **PALETES MONTE ALTO LTDA - EPP**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** da Recuperanda referente ao mês de **março de 2023,** em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72-984.1.1 CT | KP / LS / MM | RJ1-LC

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
Anexo II – Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Horizontal e Vertical) 7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 9
II.1.1.3. Patrimônio Líquido 10
II.1.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 10
II.1.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 11
II.1.3. Evolução Mensal de Colaboradores 11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 12
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 12
Anexo IV – Relatório de diligências realizadas 15
Anexo V – Pedidos de esclarecimento ou documentos complementares 16
Anexo VI – Cronograma Processual 17
Anexo VII - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 18
Glossário 19

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido de recuperação foi ajuizado em 20 de agosto de 2019. Em Assembleia Geral de Credores - AGC realizada em 03 de fevereiro de 2021 foram aprovados o Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos. A decisão homologatória ocorreu em 08 de fevereiro de 2021.

Assim, os pagamentos dos credores da **Classe I – Trabalhistas** foram quitados, exceto pelo acordo trabalhista com credor Rodrigo Leite Neves, que está com seu pagamento em dia. Também foram realizados os pagamentos de 13 parcelas aos credores da **Classe III – Quirografários**.

No tocante a **Classe IV – ME e EPP** foram realizadas Cessões de Crédito dos credores: Danilo Augusto Ferro – ME; Flavio Chagas Peças ME; João David Ferro Me; Moretto Truck Center; Weberson Fernandes de Mendonça para Danilo Luiz Mateus Wada, apresentando conjuntamente o instrumento particular de quitação, com base nos documentos recebidos esta Auxiliar solicitou esclarecimentos administrativamente para a Recuperanda, o qual aguarda resposta e envio de documentos.

No 1º trimestre de 2023, a Receita Líquida auferida foi de R$ 1,9 milhões, contudo devido aos altos custos operacionais, que absorveram 95,9% dessa Receita, sendo apurado resultado líquido negativo de R$ 179 mil.

Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 29 de maio de 2.023

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-984.1.1 CT | KP / LS / MM | RJ1-LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **Paletes Monte Alto Ltda**. com sede na Rodovia SP 305, S/N, KM 15,5, - Bairro Rural – Monte Alto/SP, inscrita sob o CNPJ n° 07.857.823/0001-87, foi fundada em 20/02/2006. Tem como objeto social a fabricação de artefatos de madeira, de tanoaria e de embalagens de madeira, além do transporte rodoviário de carga e a manutenção e reparo de equipamentos. Apresenta o seguinte quadro societário:

SÓCIO	VALOR	%
Danilo Luiz Mateus Wada	R$ 510.000,00	100%
	R$ 510.000,00	100%

Anexo II – Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

Foram analisadas as Demonstrações Financeiras e sua evolução apresentadas, no mês de março de 2023. Devido aos ajustes nas contas contábeis, a nova versão relativa ao mês fevereiro de 2023, segue reapresentada no presente relatório.

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Horizontal e Vertical)

Balanço Patrimonial R$	fev/23	mar/23
Ativo	**4.710.323**	**4.645.629**
Ativo Circulante	**3.323.363**	**3.278.089**
Disponibilidades	423.472	457.653
Duplicatas a Receber	842.297	784.713
Adiantamentos a Empregados	3.297	3.297
Tributos e Contribuições a Recuperar	1.671.784	1.649.912
Estoques	236.030	236.030
Adiantamentos a Fornecedores	146.483	146.483
Ativo Não Circulante	**1.386.959**	**1.367.540**
Realizável a longo prazo	**44.609**	**44.609**
Títulos de Capitalização	14.458	14.458
Empréstimo concedido	30.151	30.151
Investimentos	**151.262**	**151.262**
Imobilizado	**1.191.089**	**1.171.669**
Passivo	**4.710.323**	**4.645.629**
Passivo Circulante	**5.965.069**	**5.769.133**
Fornecedores	658.419	470.057
Empréstimos e Financiamentos - CP	473.098	482.340
Obrigações Trabalhistas	804.578	829.922
Obrigações Tributárias	616.492	603.033
Recuperação Judicial	3.412.483	3.383.780
Passivo Não Circulante	**2.022.298**	**2.010.461**
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.022.298	2.010.461
Patrimônio Líquido	**-3.277.044**	**-3.133.964**
Capital Social	510.000	510.000
Resultados Acumulados	-3.102.244	-2.959.164
Quotas em Tesouraria	-684.800	-684.800

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** somaram R$ 4,6 milhões, sendo as contas mais representativas as de **Tributos e Contribuições a Recuperar (35,5%)**, **Imobilizado (25,2%)** e **Duplicatas a Receber (16,9%).**

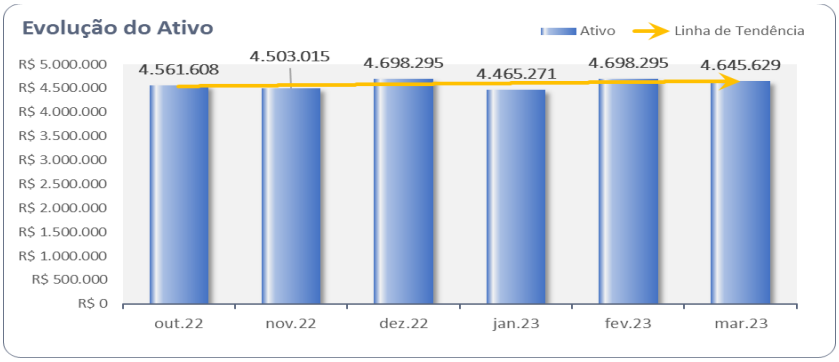

- A rubrica de **Duplicatas a Receber** perfez R$ 784,7 mil, cuja composição segue abaixo:

Razão Social		Valor	%
Guarani S.A.	R$	119.697	15,3%
HBA Hutchinson Brasil Automotive	R$	68.381	8,7%
Ind Alim Ralston	R$	56.202	7,2%
Serquímica Ind com	R$	50.409	6,4%
Triângulo Alimentos	R$	45.388	5,8%
Condumax	R$	37.995	4,8%
Roberto Yoshiharu	R$	35.082	4,5%
Centro Fugita	R$	32.240	4,1%
subtotal	**R$**	**445.393**	**56,8%**
Outros - abaixo de R$ 30 mil	R$	339.320	43,2%
Total - Duplicatas a Receber	**R$**	**784.713**	**100,0%**

- O **Ativo Permanente** somou em R$ 1,2 milhões, composto pelos saldos de Investimentos em Consórcios de Veículos e em Quotas de Capital, além das Máquinas e Equipamentos e Veículos. Nota-se o reconhecimento das depreciações dos ativos.

- Os **Tributos a Recuperar** perfizeram R$ 1,6 milhões, com redução de 5,9% em relação ao mês anterior, dos quais 29% correspondem a COFINS – Ressarcimento PER/DCOMP e 36% a ICMS a Compensar. Nota-se que parte das alíneas que compõem essa rubrica apresentaram pouca variação desde 2019, conforme tabela abaixo:

Descrição da conta	saldo em jan/23	saldo em mar/23	%
ICMS a Compensar	567.558,13	586.847,42	100%
IPI a Compensar	115.720,62	117.780,45	102%
ICMS s/ Ativos Imobilizados	75.340,95	75.340,95	100%
IPI - Ressarcimento PER/DCOMP	210.471,92	210.471,92	100%
PIS - Ressarcimento PER/DCOMP	105.884,71	83.502,55	79%
COFINS - Ressarcimento PER/DCOMP	586.768,13	483.673,45	82%
LD - Saldo Negativo IRPJ a Compensar	2.428,31	2.428,31	100%
LD - Saldo Negativo CSLL a Compensar	1.729,60	1.729,60	100%
LD - pgto. Indevido IRPJ	323,80	323,80	100%
PIS/COFINS s/ Ativo Imobilizado	21.674,02	21.674,02	100%
Saldo Negativo IRPJ a Compensar	7.674,35	7.674,35	100%
Saldo Negativo CSLL a Compensar	3.067,12	3.067,12	100%
IRR Aplic. Financeiras - 2018	3.808,10	3.808,10	100%
IRR Aplic. Financeiras - 2019	2.503,83	2.503,83	100%
INSS a Recuperar	49.086,35	49.086,35	100%
	1.754.039,94	1.649.912,22	

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** atingiu R$ 7,7 milhões, dos quais 43,5% são atinentes as obrigações concursais (R$ 3,4 milhões), que apresentam redução de acordo com os pagamentos efetuados aos credores.

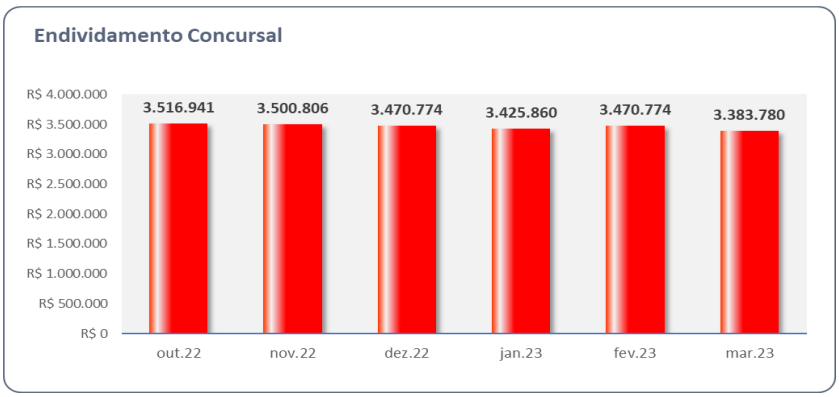

- As obrigações extraconcursais mais relevantes referem-se aos **Empréstimos e Financiamentos**, **Obrigações Trabalhistas** e **Tributárias**.

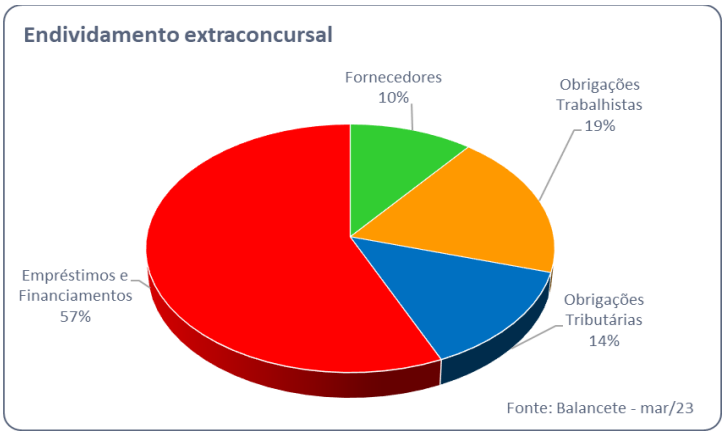

- A rubrica de **Fornecedores** somou R$ 470 mil. Entre os principais saldos a pagar estão descritos na tabela abaixo:

Razão Social		Valor	%
JJR Massetto	R$	114.423	24,3%
Wilson Rodrigues	R$	33.767	7,2%
R3 Comércio	R$	29.449	6,3%
Multifix Fixações	R$	24.728	5,3%
Abastecedora Santa Rita	R$	22.317	4,7%
subtotal	**R$**	**224.684**	**47,8%**
Outros - abaixo de R$ 20 mil	R$	245.373	52,2%
Total - Fornecedores	**R$**	**470.057**	**100,0%**

- No que tange as obrigações tributárias, a Recuperanda enviou documentação das obrigações correntes.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** foi **negativo** em R$ 3,1 milhões, principalmente devido aos Prejuízos acumulados em períodos anteriores.

II.1.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	fev/23	mar/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**666.965**	**644.258**	**2.043.384**
(-) Deduções da Receita Operacional	-65.203	-24.482	-161.565
Receita Líquida	**601.762**	**619.776**	**1.881.819**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-566.745	-596.118	-1.806.535
= Resultado Bruto	**35.017**	**23.659**	**75.284**
(=) Despesas Operacionais	**-76.605**	**-95.410**	**-270.655**
(-) Despesas de Vendas	-466	-6.701	-10.891
(-) Despesas Administrativas	-57.034	-67.868	-209.891
(-) Depreciação e Amortização	-18.925	-20.841	-59.692
(+/-) Outros Resultados Operacionais	-180	0	9.820
= Resultado Operacional Líquido	**-41.589**	**-71.751**	**-195.370**
(=/-) Resultado Financeiro	**-412**	**-94**	**4.277**
(+) Receitas Financeiras	6	8	4.881
(-) Despesas Financeiras	-418	-102	-604
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**-42.000**	**-71.845**	**-191.094**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**-42.000**	**-71.845**	**-191.094**

No 1º trimestre de 2023, a **Receita Líquida** auferida foi de R$ 1,9 milhões, contudo devido aos altos custos operacionais, que absorveram 95,9% dessa Receita, foi apurado **resultado líquido negativo** de R$ 191 mil.

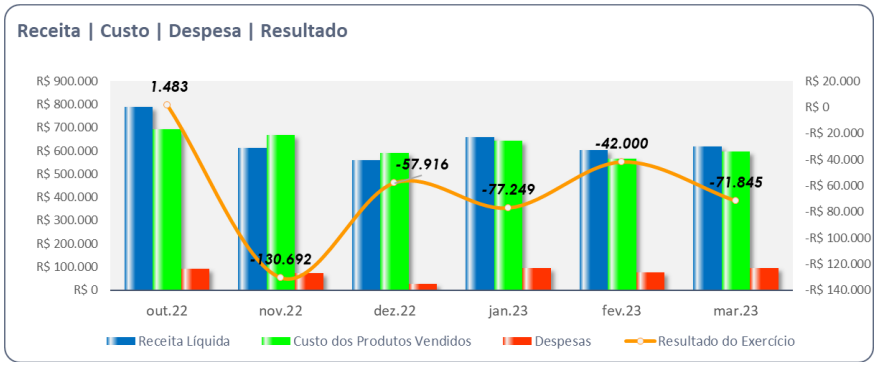

II.1.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,55	0,51	0,53	0,50	0,52	0,53
Liquidez Corrente	0,59	0,56	0,57	0,54	0,56	0,57
Liquidez Geral	0,44	0,41	0,43	0,40	0,42	0,43
Índices de Estrutura de Capitais						
Endividamento	-2,51	-2,42	-2,48	-2,38	-2,44	-2,48
Composição do Endividamento	0,73	0,73	0,74	0,74	0,75	0,74
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-1,25	-1,24	-1,16	-1,10	-1,07	-1,18
Instrumentos Financeiro						
Capital Circulante Líquido	-2.277.488	-2.476.533	-2.541.412	-2.619.511	-2.641.706	-2.491.044

II.1.3. Evolução Mensal de Colaboradores

Mensalmente, a Recuperanda vem apresentando a GFIP, o Resumo da Folha de Pagamento, além dos relatórios das provisões trabalhistas. Com base em informações prestadas pela Recuperanda, verifica-se que o quadro de colaboradores apresenta pequenas variações, conforme indicado abaixo:

	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Saldo Inicial	20	20	19	18	19	21
Admitidos	1	0	0	1	2	1
Demitidos	1	1	1	0	0	0
Saldo Final	20	19	18	21	21	22

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de recuperação foi realizado em 20 de agosto de 2019. Em Assembleia Geral de Credores - AGC realizada em 03 de fevereiro de 2021 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos. A decisão homologatória ocorreu em 08 de fevereiro de 2021.

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Classe I: integralidade dos créditos com início dos pagamentos após 30 dias da Decisão Homologatória, sem correção.

O prazo finalizou em 15/02/2022.

Classe III: após a aplicação de 30% de deságio, os créditos serão pagos em parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas pelo índice TJSP mais juros de 0,25% am. O início será após a carência de 12 meses da Decisão homologatória.

A previsão do prazo de amortização dessa Classe é de 120 meses. O prazo iniciou em 15/02/2022 e finalizará em 15/02/2032.

Classe IV: após a aplicação de 50% de deságio, os créditos serão pagos em parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas pelo índice TJSP mais juros de 0,25% am. O início será após a carência de 24 meses da Decisão homologatória.

A previsão do prazo de amortização dessa Classe é de 120 meses. O prazo iniciará em 15/02/2023 e finalizará em 15/02/2033.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos	Valor a Vencer
I	R$ 709.663	R$ -	R$ 709.663	R$ 668.884	R$ 40.779
III	R$ 3.468.312	R$ 1.040.494	R$ 2.427.818	R$ 280.719	R$ 2.147.100
IV	R$ 1.877.746	R$ 938.873	R$ 938.873	R$ 12.131	R$ 926.742
TOTAL	**R$ 6.055.720**	**R$ 1.979.366**	**R$ 4.076.354**	**R$ 961.733**	**R$ 3.114.620**

Todos os créditos da Classe I foram quitados, exceto pelo acordo trabalhista com o credor Rodrigo Leite Neves, que está sendo pago em dia.

Também foram realizados os pagamentos de 13 parcelas aos credores da Classe III, com valores em antecipação, conforme demonstrado abaixo:

CREDORES	total
AUTO POSTO PIGNATTA LTDA.	R$ 14.464,61
BANCO BRADESCO S.A.	R$ 28.172,91
BANCO DO BRASIL S.A.	R$ 15.206,88
BANCO ITAU UNIBANCO S.A.	R$ 57.102,13
BECAP COM. DE AUTO PECAS LTDA.	R$ 321,99
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 40.105,92
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	R$ 340,89
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – SICREDI ALIANÇA PR/SP	R$ 15.298,45
CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.	R$ 1.224,26
ESCANDINAVIA VEICULOS LTDA.	R$ 708,89
EURO PNEUS COMERCIAL LTDA.	R$ 2.353,84
INCOTRAZA IND.E COM.DETRANSF. ZAGO LTDA..	R$ 921,40
JJR MASSETTO MADEIRAS LTDA.	R$ 12.662,41
LUIS RICARDO ALTO E CIA. LTDA.	R$ 586,15
MAURICIO ULIAN DE VICENTE	R$ 20.447,66
PAOLA ALVES MARTINS DOS SANTOS	R$ 59.749,68
REDE RECAPEX PNEUS LTDA..	R$ 572,57
S A STEFANI COMERCIAL - MICHELIN	R$ 1.595,06
SOLIDA BRASIL MADEIRAS LTDA.	R$ 4.521,95
VPC FACTORING LTDA. - EPP	R$ 2.191,83

No tocante a Classe IV – ME e EPP, foram realizadas Cessões de Crédito dos credores: Danilo Augusto Ferro – ME; Flavio Chagas Peças ME; João David Ferro Me; Moretto Truck Center; Weberson Fernandes de Mendonça para Danilo Luiz Mateus Wada, apresentando conjuntamente o Instrumento Particular de Quitação, com base nos documentos recebidos esta Auxiliar solicitou esclarecimentos administrativamente para a Recuperanda, o qual aguarda resposta e envio de documentos.

CREDORES	Cessão de Crédito	Total Pago
CAMILA RIBEIRO NUNES VIEIRA -COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	não	R$ 3.336,16
DANILO AUGUSTO FERRO ME	Danilo Wada	R$ 95,12
DANILO AUGUSTO FERRO & CIA LTDA. - ME	Danilo Wada	R$ 442,63
FLAVIO CHAGAS - PEÇAS	Danilo Wada	R$ 73,27
JOAO DAVID FERRO - ME	Danilo Wada	R$ 318,77
JOEL RODRIGUES DA CRUZ	não houve pgto	R$ -
L. LOPES - MADEIRAS	não houve pgto	R$ -
MORETTO TRUCK CENTER LTDA.	Danilo Wada	R$ 299,13
NAIR DA SILVA GOES - EPP	não houve pgto	R$ -
PEDROSO & SILVA MADEIRAS LTDA.	não	R$ 1.038,16
RENATO TAKAHARA EIRELI	não	R$ 88,83
SANDRA DOS SANTOS PETENUCCI EIRELI	não	R$ 548,67
SCAP CENTER CENTRAL DE ESCAPAMENTOS LTDA. - ME	não	R$ 11,23
TECNOFAST IND E COM LTDA.	não	R$ 41,18
VINICIUS RIBEIRO NUNES - ME	não	R$ 755,71
WAGNER JOSÉ BERTOLASSI ME	não	R$ 5.057,74
WEBERSON FERNANDES DE MENDONÇA	Danilo Wada	R$ 24,50
TOTAL		**R$ 12.131,10**

A Recuperanda esclareceu que, em relação aos credores JOEL RODRIGUES DA CRUZ e L. LOPES - MADEIRAS, ambos estão em situação “inapta” perante a Receita Federal. Ainda, referidos credores não forneceram os dados bancários para recebimento dos créditos, sendo que a Paletes não conseguiu contato.

Já em relação ao credor NAIR DA SILVA GOES – EPP, que cedeu seu crédito à VPC Factoring, está sendo pago, conforme as condições de pagamento da Classe III – Quirografário.

Anexo IV – Relatório de diligências realizadas

Não foram realizadas diligências no período contemplado por esse Relatório.

Anexo V – Pedidos de esclarecimento ou documentos complementares

Aguardando o envio dos documentos complementares para validação das Cessões de Crédito da Classe IV, quais sejam:

- Reconhecimento de firma em todas as Cessões de Crédito dos credores da Classe IV - Danilo Augusto Ferro – ME, Flavio Chagas Peças ME, João David Ferro Me, Moretto Truck Center, Weberson Fernandes de Mendonça para Danilo Luiz Mateus Wada;

- Reconhecimento de firma em todos os termos de quitação;

- Comprovação dos poderes de quem assinou as Cessões de Crédito e os termos de quitação;

Anexo VI – Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL
Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

EVENTO OCORRIDO

DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
20/08/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
15/10/2019	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
17/10/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
04/11/2019	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
20/11/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e diverências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
17/12/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
07/02/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	Art. 53, § único
11/03/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
28/02/2020	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
12/03/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
10/08/2020	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
11/12/2020	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
03/02/2021	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
11/04/2020	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
07/10/2020	Prorrogação do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
03/02/2021	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
08/02/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58

EVENTO OCORRIDO
DATA ESTIMADA

Anexo VII - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	Não
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 03/2023
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo

Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).